



PROJETO DE LEI Nº /2022

Autoria: Deputada Profª. Therezinha Ruiz

DECLARA como Utilidade Pública o Instituto Projeta Planeta – IPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do Instituto Projeta Planeta, fundado em 27 de Setembro de 2016, com CNPJ nº 26.351.244/0001-02, localizado na Rua Major Gabriel, nº 1818, Bairro Praça 14, CEP 69020-405, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2022.

PROFª. THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual
Corregedora da Assembleia Legislativa do Amazonas





JUSTIFICATIVA

O Instituto Projeta Planeta Ciência, Tecnologia e Inovação Sustentável foi fundado em 27 de Setembro de 2016, com CNPJ nº 26.351.244/0001-02, localizado na Rua Major Gabriel, nº 1818 no Bairro da Praça 14, CEP 69020-405, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Tem como sua finalidade contribuir e desenvolver atividades técnicas e científicas, tecnológicas e educacionais. Desenvolver trabalhos com co-execução, se necessárias, com instituições de Ensino Superior ou Escolas Públicas, com organizações governamentais e afins para que a nova geração possa desenvolver seus potenciais como cidadãos.

Também tem como objetivo implementar ações nas áreas de assistência social, promover ações com finalidades educativas e informativas, executar projetos de acordo com as demandas emergentes de mercados nas áreas de saúde, educação, assistência social e meio ambiente com o objetivo de colaborar no âmbito das políticas públicas.

Diante da importância que se reveste o assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2022.

PROF^a. THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual
Corregedora da Assembleia Legislativa do Amazonas





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO**

Inscrição: **0020 7242 2240**

Zona: 007

Seção: 0040

Município: 2275 - CODAJAS

UF: AM

Data de nascimento: 31/10/1961

Domicílio desde: 06/07/2007

Filiação: - IRACY MARIA DOS SANTOS AZEVEDO

- JOAO D'ANUZIO MENEZES DE AZEVEDO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

Certidão emitida às 11:54 em 25/11/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

EAVG.V8S3.305H.1PPI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15895397/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO

OU

CPF: 187.161.212-87

Certidão emitida em: 25/11/2021, às 12:26:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15895397

Código de Validação: 985B CB11 2FE3 3222 70CB 35F0 0966 E905

Data da Atualização: 25/11/2021, às 01:59:00



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.351.244/0001-02

Razão Social: INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA TECNOL

Endereço: AV SAO JORGE 1547 / SAO JORGE / MANAUS / AM / 69030-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111503374497814721

Informação obtida em 24/11/2021 13:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO SUSTENTAVEL
CNPJ: 26.351.244/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:43 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **5D39.9C89.2729.E1AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TIM S.A.
Rua Guilherme Paraense,93
Adrianópolis - Manaus - AM
CNPJ: 02.421.421/0031-37 - I.E.: 04.143.238-0
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 177,21

VENCIMENTO

01/11/2021

EMISSÃO: 07/10/2021

POSTAGEM: 18/10/2021

FATURA: 4578514333

CLIENTE: 1.78231828

CPF/CNPJ: 18716121287

ND. INSTALAÇÃO: RUA GERMANIO, 393, OUTROS px
oficina do comp - VILA DA PRATA - 69030-685 - MANAUS
- AM

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009134795769016

MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO

RUA GERMANIO, 393, OUTROS PX OFICINA DO COMP
VILA DA PRATA
69030-685 - MANAUS - AM
E

IMPORTANTE PARA MANOEL

Você já conhece o app MEU TIM!? Com ele você acessa serviços da sua TIM Live , 2ª via de conta, altera seus dados, consulta protocolos e muito mais. Baixe agora o MEU TIM ou acesse www.meutim.com.br

RESUMO DA SUA CONTA DE 07/SET A 06/OUT

Serviços TIM S.A. VALOR



TIM Live A 150 Mega Plus

R\$ 177,21

VERIFIQUE ABAIXO O RESUMO DOS GASTOS DA SUA CONTA: CÓDIGO DE INSTALAÇÃO: 183063175 | ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO: RUA GERMANIO, 393, OUTROS PX OFICINA DO COMP - VILA DA PRATA - 69030-685 - MANAUS - AM

MENSALIDADES	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Vantagens que seu plano oferece						
TIM Live A 150 Mega Plus	-	-	1	30	07/09 a 06/10	208,44
Desc 12M 15% TIM Live A 150 Mega Plus	-	-	5/12	30	07/09 a 06/10	-31,23
Subtotal						177,21
TIM Live Protect A Plus	-	-	1	30	07/09 a 06/10	Incluído
TIM Live Conteúdo A	-	-	1	30	07/09 a 06/10	Incluído
TIM Live Conteúdo C	-	-	1	30	07/09 a 06/10	Incluído
TIM Live Conteúdo Band News	-	-	1	30	07/09 a 06/10	Incluído
TIM Live Conteúdo Band Sports	-	-	1	30	07/09 a 06/10	Incluído
Live Skeelo Audiobooks Premium	-	-	1	30	07/09 a 06/10	Incluído
TIM Live Banca Virtual Light	-	-	1	30	07/09 a 06/10	Incluído
Total de Mensalidades						177,21

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada online, com toda a comodidade e segurança. Consulte seu histórico de pagamentos e muito mais! Sempre que desejar, acesse www.meutim.com.br.

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,95	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	20%	R\$ 124,83	R\$ 24,97	FUNTEL:	R\$ 0,48	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					R\$ 146,85
ISS		R\$ 30,37	R\$ 0,61			SVA
						R\$ 61,59
						Desconto(s) Franquia(s)
						R\$ -22,02
						Desconto(s) SVA
						R\$ -9,21

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas



FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BRADESCO Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE

MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00000009134795769016

MÊS DE REFERÊNCIA
OUT/2021

DATA DE EMISSÃO
07/10/2021

DATA DE VENCIMENTO
01/11/2021

VALOR
R\$ 177,21

84660000001 - 8 77210109011 - 0 00457851433 - 5 30134795769 - 0



PAGUE COM PIX



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 003.562.708-BB

ENDEREÇO FISCAL

MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO
CPF/CNPJ: 18716121287
RUA GERMANIO, 393, OUTROS PX OFICINA DO COMP
VILA DA PRATA
69030-685 - MANAUS - AM

TIM S.A.
Rua Guilherme Paraense, 93 Manaus AM
CNPJ: 02.421.421/0031-37 - I.E.: 04.143.238-0

EMISSÃO: 07/10/2021
REFERÊNCIA: OUT/2021
PERÍODO: 07/09/2021 A 06/10/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Live A 150 Mega Plus	1	20%	3,65%	124,83
				TOTAL TIM S.A.: 124,83
ICMS	Alíquota 20%	Base de Cálculo R\$124,83		24,97
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%			
Reservado ao Fisco: 3FD8.2FF1.A933.2D44.522D.666B.1B3D.3D27				

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD

Atendimento ao cliente TIM: 10341

Bancos conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0486352-6 07/08/2014

MANOEL SOCORRO SANTOS
 AZEVEDO
 JOAO D'ANUNZIO MENEZES DE
 AZEVEDO
 IRACY MARIA DOS SANTOS
 AZEVEDO
 FARO-PA 31/10/1961

CERT. CAS. N. 1.526 FLS. 164V
 LV. 04 CART. 4. OF. MANAUS-AM

187161212-87 Edson José Nunes Albuquerque
 Diretor de RACIS
 Matr. 111.835-4-8

PI002-VPS 4A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29-09-83

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL, BIÊNIO 2020/22.

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2020, às 20 horas, na sede deste Instituto, à Av. São Jorge, n.º 1547, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 26.351.244/0001-02, reuniram-se em Assembleia Geral extraordinária os senhores associados do INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL (IPP). Assumiu a presidência da Assembleia conforme o Artigo 21º o Senhor MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO, presidente do Instituto, convidando o senhor JOÃO D'ANUZIO MENEZES DE AZEVEDO FILHO, para secretariar e lavrar a presente ata da assembleia, o mesmo aceitou, ficando assim constituída a mesa. O Presidente da Assembleia determinou que se fizesse a recontagem dos associados com direito a voto, presentes. Estando todos presentes iniciou-se a assembleia. A seguir, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituí-los, determinou que procedesse à leitura da pauta, cujo teor é o seguinte: Eleição dos novos membros da Diretoria, para o biênio 2020-2022. O Presidente iniciou os trabalhos, submetendo aos presentes os nomes da chapa única para apreciação e votação da nova diretoria do IPP para o biênio 2020-2022. O presidente da Assembleia agradeceu os trabalhos realizados pela diretoria que está saindo e enalteceu as conquistas alcançadas. Foi apresentada os nomes da nova chapa assim constituída: para Diretor-Presidente, Dr. MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO, brasileiro, casado, Professor, CPF n.º 187.161.212-87, Cédula de Identidade RG n.º 486.352-6 SSP/AM,, residente e domiciliado à Rua Guanabara, n.º 112, Vila da Prata, nesta mesma cidade e Estado; para Diretor-Tesoureiro, O Sr. EDEVALDO DOS SANTOS AZEVEDO, brasileiro, solteiro, economista, CPF n.º 135.780.812-72, R.G. n.º 0547.261-0 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Jaboti n.º 10 – Quadra C6 – Aguas Claras, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69098-038, email: edazevedo.29@gmail.com . Para os cargos de primeiro e segundo Conselheiros fiscais, respectivamente: JOÃO D'ANUNZIO MENEZES DE AZEVEDO FILHO, brasileiro, casado, Geógrafo, CPF n.º 187.143.662-15, RG n.º 0610215-8 SPP/AM, residente na Av. Cabellero Martin, 1947, Torre 5, apto. 202-Compensa, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e ALYSSON ROBERTO GARCIA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, professor, CPF: 774.715.122-53, RG: 1619381-4 SSP/AM residente e domiciliado a Avenida Mutum do Norte, Residencial Orquídea, torre 13, apto. 202, Bairro Tarumã-Açu, CEP: 69023-097, email: alyssonroberto10@gmail.com. Foi lida a cláusula que especifica a reeleição por mais dois anos que consta no Estatuto do IPP, seção II, artigo 19º. Logo em seguida e ouvindo as palavras de cada um dos membros da chapa única, foram colocadas em votação. Antes mesmo da votação, foi colocada em plenário se alguém teria algum comentário ou mesmo alguma censura contra a chapa ou mesmo de algum membro da chapa, o que não houve manifestação em contrário. Sendo assim, foi determinado que levantassem as mãos quem concordava com a eleição da nova chapa e por unanimidade a favor, foi eleita a chapa única para o biênio 2020-2022. Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura de presente ata e que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, que secretariei, pelo presidente e por todos os demais presentes, em lista anexa.

JAA

Manoel Socorro Santos Azevedo

João D'Anunzio Menezes de Azevedo Filho

Edson B

André

Compensa

P

Cirib AROBERTO

UJ

AF



Ma Socorro Santos Azevedo

Dr. Manoel Socorro Santos Azevedo
Presidente da Assembleia

João D'Anuzio Menezes de Azevedo

Dr. João D'Anuzio Menezes de Azevedo
Secretário da Assembleia

Ma Socorro Santos Azevedo

Dr. Manoel Socorro Santos Azevedo
Diretor-Presidente

Edevaldo dos Santos Azevedo

Econ. Edevaldo dos Santos Azevedo
Diretor-Tesoureiro

João D'Anuzio Menezes de Azevedo

Dr. João D'Anuzio Menezes de Azevedo
1º Conselheiro Fiscal

Alysson Roberto Garcia Azevedo

MsC. Alysson Roberto Garcia Azevedo
2º Conselheiro Fiscal

Walter Andrés Vermehren Valenzuela

Dr. Walter Andrés Vermehren Valenzuela
Associado

Manaus, 17 de julho de 2020.



CARTÓRIO **RED** MANAUS-AM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-6669 / 3233-6266

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: **00063570** Registro: **00058178** Lv. **A-1076** de 24/07/2020
Data util.: 24/07/2020 Emitido por: Abraham Soares Rodrigues, Total: 167,20

Selo: AVBTIT004903TK17Z7B3J58QOM77
Valide o selo em: cidadeo.portaiseloam.com.br



Abraham Soares Rodrigues
Substituto



LISTA DE ASSINATURA DE PRESEÇA NA ASSEMBÉIA DO INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL.

ANEXO I

Aos 17 dias do mês de julho de 2020, realizou-se a assembleia do INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL, com assinaturas dos presentes:

	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Mameel Socorro Santos Azevedo	187161212-87	<i>M. Soc</i>
2	João Amuzio M. de Azevedo Filho	187.143662-15	<i>JA</i>
3	ROVALDO DOS SANTOS AZEVEDO	135780812-72	<i>Robaldo</i>
4	Christians Carmelo Cardoso	708.558342-19	<i>CC</i>
5	Cirilo George Pereira Barbosa	027.696.022-44	<i>Cirilo</i>
6	FERRÊZ SÉLIO BARBOSA	914.208.702-04	<i>Ferrêz</i>
7	Arlando Memes Mendes do Couto	03416975243	<i>Arlando</i>
8	Eduar de Lamea Barros	943.979.882-36	<i>Eduar</i>
9	Jani Sarai Exacz Ochoa	708.088622-02	<i>Jani</i>
10	ANA BEATRIZ FARIAS FROTA	033.718.532-72	<i>Ana Beatriz</i>
11	Alysson Roberto Garcia Azevedo	774.715122-53	<i>Alysson</i>
12	Walter A. V. Valenzuela	160.356742-91	<i>Walter</i>
13			
14	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM		
15	VINCULADO		
16	Reg. Nº 58178 Livro "A" nº 1076		
17			
18			
19			
20			

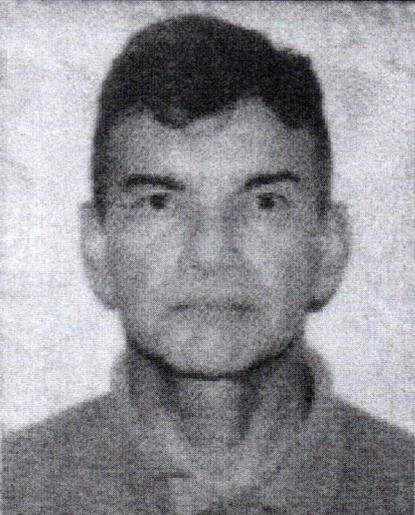


Manaus, 17 de julho de 2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
EDEVALDO DOS SANTOS AZEVEDO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5472610 SESEG AM

CPF DATA NASCIMENTO
135.780.813-72 29/04/1963

FILIAÇÃO
**JOAO DANUSIO MENEZES D
E AZEVEDO
IRACY MARIA DOS SANTOS
AZEVEDO**

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00143966130

VALIDADE
09/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/08/1985

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
17/10/2019

[Handwritten Signature]

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

46119857615
AM031097545



AMAZONAS



DE NATRAN CONTRA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1825462760

PROIBIDO PLASTIFICAR
1825462760

63570



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.351.244/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO SUSTENTAVEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETA PLANETA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MAJOR GABRIEL	NÚMERO 1818	COMPLEMENTO SALA-102 ALTOS A
--------------------------------------	-----------------------	--

CEP 69.020-405	BAIRRO/DISTRITO PRACA 14 DE JANEIRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JDAZEVEDOCEO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9322-7026
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016
------------------------------------	---

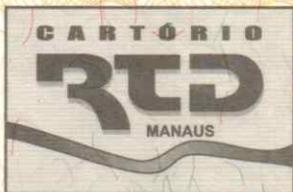
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2021** às **13:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferida e a requerimento de parte interessada, que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 66.305, e averbadó sob n.º 60.423, às folhas 275/286, do Livro “A”, n.º. 1121, de Pessoas Jurídicas, em 05.03.2021, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos denominada “**INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL**”, também designada por **INSTITUTO PROJETA PLANETA**, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, passando a localizar-se na Rua Major Gabriel, n.º 1818, 1º e 2º Pisos, Praça 14 de Janeiro - CEP 69.020-405. Certifico mais que a supracitada Associação Civil tem a sua **PERSONALIDADE JURÍDICA** adquirida desde 27.09.2016, sob o número de ordem 43.913 do Livro “A”, número 813, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um. Eu,

Abrahim Soares Rodrigues Oficial Efetiva subscrevo e assino – Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 05.03.2021, emitido por: Abrahim Soares Rodrigues. Emol. R\$ 505,06. Funjeam Extrajud. R\$ 50,55. Fundpam R\$ 25,22. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 25,22 Fundpge R\$ 15,13. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 25,22. Selo: INSCPJ0049031JUPAYBEZFUP7Y93. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br.

Manaus, 05 de março de 2021.



Abrahim Soares Rodrigues
Abrahim Soares Rodrigues
Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO SUSTENTAVEL
CNPJ: 26.351.244/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:23 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **51B3.6826.7133.C1BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL
 End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
 Manaus - Amazonas - BR
 Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434
 contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - O INSTITUTO PROJETA PLANETA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL, doravante denominado **Instituto Projeta Planeta**, com registro nº 43.913, cartório de Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manaus – Amazonas, Livro “A”, número nº 813, em 27/09/2016, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Comarca de Manaus-Amazonas.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 2º - O Instituto Projeta Planeta tem por finalidade:

- I. Contribuir e desenvolver atividades técnicas e científicas, tecnológicas e educacionais, abrangendo as questões de Inovação tecnológica, das Engenharias, das Ciências exatas e da terra, do Meio ambiente, da Saúde, das Ciências humanas e do Desenvolvimento social, bem como, desenvolver projetos de Pesquisa e Desenvolvimento;
- II. Desenvolver e capacitar pessoas e empresas na busca do aprimoramento tecnológico e pessoal;
- III. Desenvolver ações de caráter cultural, artístico, ambiental, educacional, social, esportiva, com ou sem divulgação, com vistas ao desenvolvimento de novas tecnologias e novas sociabilidades;
- IV. Desenvolver trabalhos em co-execução, se necessárias, com Instituições de Ensino Superior ou Escolas Públicas, com organizações governamentais, organizações internacionais e afins para que novas gerações possam desenvolver seus potenciais como pessoas e cidadãos;
- V. Desenvolver estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas no Art. 3º da Lei 9.790 de 23 de março de 1999 – Lei das OSCIP;
- VI. Elaborar, promover, executar programas, ações e projetos de caráter:
 - a. Científicos ou tecnológicos ou de desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
 - b. Culturais e artísticos, de assistência e preservação, conservação, restauração e educação ambiental e outras correlatas; e
 - c. De gestão de política institucional de Inovação.
- VII. Prestar serviços relacionados às suas atividades e/ou objetivos institucionais, a pessoas físicas ou jurídicas de Direito Público ou Privado, nacionais ou estrangeiras, direta ou indiretamente.

Parágrafo primeiro - As finalidades definidas nos incisos do artigo 2º deste Estatuto, podem ser alteradas, acrescidas ou excluídas de acordo com a conveniência da Diretoria Executiva, por meio de Assembleia, convocada de acordo com o inciso II do artigo 19, sem necessidade de anuência do Conselho Fiscal, sempre prezando pelo bem-estar e interesse do **Instituto Projeta Planeta**.



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405

Manaus - Amazonas - BR

Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434

contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

Parágrafo segundo – Para cumprir seu propósito, o **Instituto Projeta Planeta** atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou plano de ações da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo terceiro - O **Instituto Projeta Planeta** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES



Artigo 3º - O **Instituto Projeta Planeta** tem como atividades:

- I. A celebração de convênios e contratos em geral, com pessoas físicas ou jurídicas, de Direito Público ou Privado, inclusive consórcios, nacionais ou internacionais;
- II. A captação de recursos de entidades públicas ou privadas, agências de fomento ou entes e órgãos afins, nacionais ou internacionais;
- III. A elaboração, promoção e execução de ações empreendedoras, bem como projetos com a finalidade de garantir a economicidade da Entidade e promover o apoio às instituições às quais é credenciada;
- IV. A concessão de bolsas ou outras modalidades de auxílio relacionadas com suas atividades e/ou objetivos institucionais;
- V. A promoção ou o apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos, educacionais, artísticos e culturais, bem como o intercâmbio entre as entidades nacionais ou internacionais e órgãos envolvidos;
- VI. Treinamento de recursos humanos nas áreas de educação, inovação, ciência e tecnologia, cultura, artes e congêneres, mediante o oferecimento de cursos presenciais ou à distância;
- VII. A aquisição, direta ou indiretamente, de equipamentos nacionais ou internacionais e a construção ou reforma de instalações físicas de pessoas jurídicas, de Direito Público ou de Direito Privado;
- VIII. A alienação, a produção, a edição, o gerenciamento e a comercialização, inclusive por meio de importação e exportação, sem fins lucrativos, até mesmo mediante consignação de objetos resultantes das atividades das instituições apoiadas, ou a elas relacionados, ou sobre os quais detenha direito de propriedade ou de exploração;
- IX. A promoção do registro e o gerenciamento e comercialização de direitos de propriedade intelectual;
- X. O **Instituto Projeta Planeta** nas ações desportivas irá:
 - A. Promover atividades e projetos desportivos, recreativos, culturais, educacionais, sociais, ambientais e de lazer;
 - B. Promover e difundir o ensino, a prática e as competições do desporto de orientação e desportos de aventura, dentro das regras das Confederações Nacionais e Federações internacionais;
 - C. Organizar competições e eventos desportivos, nas modalidades de etapa, circuito, campeonato, encontro, seminários e congressos;
 - D. Promover a cidadania e educação ambiental, desenvolvendo a responsabilidade social e ambiental;



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
Manaus - Amazonas - BR

Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434

contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

- E. Incentivar e promover a prática do esporte em todas as modalidades, como um instrumento de integração e inclusão social;
- F. Colaborar com programas e projetos do poder público que destinem ao desenvolvimento social, ao combate à miséria e exclusão social;
- G. Captação através de doações junto às empresas privadas ou não, empresas instaladas no Polo industrial de Manaus, efetuando sua coleta e destinação final de materiais inservíveis ou descartados, tais como: equipamentos de informática, moveis e utensílios e de escritório, a fim de promover o descarte consciente e socioambiental sustentável; e
- H. O exercício de atividades correlatas ou compatíveis com seus objetivos.

Parágrafo Único – Fica vedada a celebração de contratos sinalagmáticos com cônjuge, companheiro ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de integrantes da estrutura organizacional do **Instituto Projeta Planeta** ou com pessoas jurídicas de que estes sejam sócios ou cotistas.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



Artigo 4º O Patrimônio do **Instituto Projeta Planeta** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos de dívida pública, obtidos por aquisição regular com recursos próprios ou que vier adquirir a título gratuito ou oneroso.

Parágrafo único - Dependerá do parecer favorável do Conselho Fiscal, os seguintes atos:

- A. Aceitação de doações e legados com encargos;
- B. Contratação de empréstimos e financiamentos; e
- C. Alienação, oneração ou permuta de bens imóveis, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados à consecução de suas finalidades.

Artigo 5º No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica congênera na Amazônia Ocidental, satisfazendo os requisitos previstos em lei.

Artigo 6º Na hipótese do **Instituto Projeta Planeta**, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99 o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 7º Os recursos financeiros necessários à manutenção do **Instituto Projeta Planeta** poder-se-ão ser obtidos por:

- I. Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público e Privado para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II. Contratos de serviços e acordos firmados com empresas, instituições e agências nacionais e internacionais;



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL
 End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
 Manaus - Amazonas - BR
 Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434
 contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

- III. Doações, contribuições, subvenções, legados e quaisquer benefícios oriundos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IV. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V. Subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Entidade pela Administração Pública direta ou indireta;
- VI. Recebimento de direitos autorais;
- VII. Rendas da participação no capital de outras instituições; e
- VIII. Outras rendas eventuais.



Parágrafo primeiro – O Instituto Projeta Planeta empregará eventual superávit na sua manutenção e na consecução de seus objetivos institucionais e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo segundo- O patrimônio e os rendimentos do Instituto Projeta Planeta serão aplicados integralmente no Brasil, para o cumprimento e a manutenção dos objetivos institucionais, sendo vedados qualquer destinação que contrarie as finalidades desse Estatuto e o prejuízo à sua sustentabilidade econômica.

Parágrafo terceiro – É vedada a distribuição de qualquer parcela do patrimônio ou dos rendimentos do Instituto Projeta Planeta, sob qualquer forma, a título de participação no resultado.

CAPÍTULO VI DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º O Instituto Projeta Planeta é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **Associado Fundador** – Serão considerados fundadores os associados signatários indicados na Ata de Constituição, com direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da Entidade;
- II. **Associado Efetivo** – Serão considerados associados efetivos aqueles que, tendo preenchido a ficha de filiação, foram aceitos pela Assembleia Geral da entidade, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da Entidade;
- III. **Associado Voluntário** – Pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do Instituto Projeta Planeta, no desenvolvimento de suas atividades, não recebendo remuneração pelo voluntariado, estando isento do pagamento de quaisquer contribuições ou anuidades, sem direito a voto nas Assembleias Gerais;

Parágrafo Único – Os associados dos incisos II ao III, somente serão admitidos ao quadro de sócios mediante indicação efetuada por um dos membros: Associado Fundador ou Associado Efetivo, que tenha ingressado na Instituição há pelo menos dois anos e gozando de seus plenos direitos estatutários. A efetivação do novo associado só será homologada e reconhecida na associação, após passar por uma avaliação prévia de sua idoneidade, e afinidade com os objetivos do Instituto Projeta Planeta, devendo ser homologada a sua respectiva condição de categoria de associado, em despacho por escrito pelo Presidente da Entidade.



Artigo 9º São direitos dos associados:

- I. Associado Fundador e Associado Efetivo, poderão pleitear cargos eletivos, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Apresentar ideias, propostas e reivindicar a qualquer dos órgãos do **Instituto Projeta Planeta**;
- IV. Pedir desassociação em qualquer tempo por escrito, ato em que a direção da instituição está obrigada a conceder seu afastamento, após quitação de possíveis pendências;
- V. Ter acesso às atividades e dependências do **Instituto Projeta Planeta**, devendo ser justificado e autorizado pelo Presidente;
- VI. Convocar os órgãos deliberativos, por requerimento subscrito por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados;
- VII. Ser remunerado para cargos administrativos ou técnicos observados os critérios admissionais.

Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Artigo 10. São deveres dos associados:

- I. Cumprir disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar decisões da Diretoria;
- III. Zelar pelo bom nome da Instituição;
- IV. Cooperar para o desenvolvimento, difusão e alcance dos objetivos do **Instituto Projeta Planeta**, valorizando as suas atividades;
- V. Honrar seus compromissos para com a Associação;
- VI. Prestar esclarecimentos perante a Assembleia Geral, quando solicitados;
- VII. Comunicar à Diretoria qualquer irregularidade verificada;
- VIII. Não utilizar o nome da Associação para fins estranhos aos seus legítimos interesses;

Artigo 11. O associado está sujeito a punições em caso de:

- a) Faltar sem justificativa, quando cientificado, conforme artigo 19, de assembleia ordinária ou extraordinária;
- b) Incurrer em qualquer tipo de infração penal, contra ou dentro das suas atribuições ligadas a instituição; ou ainda, for condenado por qualquer infração penal que possa de qualquer forma macular a imagem da instituição, considerada como infame;
- c) Uso indevido de bens, valores ou qualquer recurso da instituição em proveito próprio ou alheio;
- d) Infringir qualquer cláusula deste estatuto ou do regimento interno que venha a causar prejuízo de qualquer natureza a instituição;

Parágrafo Único – A fim de se apurar o cometimento de uma das hipóteses trazidas acima, se faz necessário a abertura de um procedimento administrativo.

Artigo 12. Do procedimento administrativo:

- I. O procedimento administrativo pode ser provocado por qualquer associado do instituto. Devendo este ser formalizado através de um documento simples contendo a narrativa dos fatos, a qualificação autor e as normas que foram infringidas.



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
Manaus - Amazonas - BR

Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434

contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

II. A petição inicial, onde conterà a denúncia, deve ser protocolada na diretoria do Instituto, sendo juntadas todas as provas necessárias para a sua apuração.

III. O associado será notificado acerca da instauração do procedimento, onde poderá ofertar defesa e produzir todas as provas necessárias.

Parágrafo Único – Após o oferecimento de defesa por parte do associado a diretoria irá se reunir afim de analisar o mérito da questão e definir a penalidade a ser aplicada. Cabendo, caso queira, manifestação oral pelo prazo de 10 minutos por parte do associado que poderá ser representado por advogado, desde que munido com instrumento procuratório.

Artigo 13. A pena de advertência consiste em orientação oral ou escrita com o intuito de coibir a reiteração da conduta, sendo aplicada nas hipóteses das alíneas “a” e “d”, do artigo 11;

Parágrafo Único - A advertência pode ser aplicada no máximo de duas, após isso, deverá ser aplicada penalidade mais grave, sendo redigida e assinada por qualquer membro da Diretoria

Artigo 14. A suspensão consiste na perda de remuneração, para o caso dos associados que possuem cargos remunerados, pelo prazo máximo de 60 dias. E aplica-se ao associado reincidente em qualquer dos itens que implicaram na pena de advertência, ou no caso das alíneas “b” e “c”, do artigo 11.

Artigo 15. A pena de exclusão do quadro associativo aplica-se as hipóteses das alíneas “b” e “c”, do artigo 11 ou de reincidência em qualquer dos itens que implicaram na pena de suspensão, de acordo com a gravidade do ato a critério da Diretoria.

Artigo 16. A pena de exclusão poderá ser divulgada nos veículos de comunicação do **Instituto Projeta Planeta** à critério da diretoria.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 17. São órgãos estatutários da Administração do Instituto:

- I – Assembleia Geral;
- II– Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal;

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18. A Assembleia Geral, Órgão soberano da instituição, se constituirá dos seguintes associados: Associado fundadores, Efetivos e Voluntários, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 19. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, nomear e destituir membros da Diretoria;
- II. Decidir sobre Alterações, Reformas e Revogação do Estatuto da entidade;
- III. Decidir sobre a extinção de entidade, nos termos do **artigo 37**;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Decidir e/ou alterar o Regimento Interno;



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
Manaus - Amazonas - BR

Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434

contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

VI. Decidir ou rejeitar a prestação de contas;

VII. Decidir o ingresso de novos associados indicados conforme parágrafo único do Art.8.

Artigo 20. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Artigo 21. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente, quando convocada;

I. Pela Diretoria;

II. Pelo Conselho Fiscal;

III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) de associados.



Artigo 22. Da convocação para Assembleia

I. A convocação para assembleias ordinárias se dará por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares e outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. No caso de assembleia extraordinária a convocação se dará com antecedência mínima de 2 dias úteis por iguais meios e/ou através de e-mail ou outros meios convenientes.

Parágrafo Primeiro – Antes da convocação de qualquer assembleia se faz necessária a definição da pauta que deverá ser enviada com antecedência mínima de 5 dias úteis em se tratando de ordinárias e 2 dias úteis para extraordinárias, para que se façam cientes todos os associados.

Parágrafo Segundo - Qualquer Assembleia se instalará com um quórum mínimo de 2/3 (dois terços) em primeira convocação dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo as matérias previstas na pauta deliberadas de acordo com o mesmo quórum;

Parágrafo Terceiro – Nas hipóteses de alteração do regimento interno, inciso V do artigo 19, se faz necessário quórum específico, onde deverão estar presentes a diretoria completa e no mínimo 2/3 do conselho.

Parágrafo Quarto – As decisões proferidas em Assembleia Geral, vincularão os ausentes e os dissidentes.

SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23. A Diretoria Executiva é o órgão gestor da administração do **Instituto Projeta Planeta**, sendo soberana em suas decisões, desde que, não contrarie as disposições deste estatuto e a legislação nacional pertinente. Será eleita em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e terá a seguinte composição:

- I – Presidente e Vice Presidente;
- II – Diretor Administrativo-financeiro
- III – Diretor Técnico

Artigo 24. A Diretoria Executiva é um órgão colegiado, com mandato de 02 anos, e cuja reeleição será permitida uma única vez, sendo subordinado à Assembleia Geral.



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
Manaus - Amazonas - BR

Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434

contato@projeta planeta.org.br site: www.projeta planeta.org.br

Parágrafo único - É permitida remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva ou que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.



Artigo 25. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- II. Propor uma estrutura organizacional compatível com a missão, objetivos, finalidades e os programas do **Instituto Projeta Planeta**, estabelecendo diretrizes sobre as atividades do pessoal e as bases de sua remuneração;
- III. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI. Contratar e demitir funcionários;
- VII. Propor e aprovar mudança de endereço da associação.
- VIII. A Diretoria se reunirá extraordinariamente a qualquer tempo, desde que haja motivo que justifique sua convocação.

Parágrafo primeiro - As matérias de competência da Diretoria Executiva, deverão ser deliberadas por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo segundo - Além do Presidente e do Vice-presidente da Diretoria Executiva, nenhum outro membro poderá ocupar duas funções ou cargos, ainda que as atribuições e competências sejam correlatas;

Artigo 26. Compete ao Presidente:

- I. Representar o **Instituto Projeta Planeta**, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar essa representação a outros diretores e/ou funcionários, outorgar procurações públicas e privadas, com poderes amplos ou específicos, bem como constituir advogado. Firmar documentos relativos à administração social. Fiscalizar os gastos e planilhas orçamentárias, quando julgar necessário. Assinar balanço geral e relatório anual das atividades em exercícios e outros documentos contábeis;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da entidade;
- III. Presidir a Assembleia Geral;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Conjuntamente com o Diretor Administrativo-financeiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, autorizar e efetuar transferências eletrônicas que atendam interesses da instituição;
- VI. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior apresentando-os à Assembleia Geral Ordinária;
- VII. Na ausência do Presidente, responderá o vice-presidente pelo período designado pelo(a) mesmo(a), desde que oficializado em documento próprio da instituição;
- VIII. Delegar ao vice-presidente a função de Diretor Administrativo-Financeiro durante o mandato da Diretoria, caso em que não haja consenso na escolha de outro associado para ocupação da função pela Assembleia.



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
Manaus - Amazonas - BR

Gerar: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434

contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

Parágrafo Único - Em caso de impedimento, incompatibilidade, exclusão ou pedido de renúncia do Presidente, será o novo Diretor por ordem sucessória o vice-Presidente.

Artigo 27. São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Representar a Instituição em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, juntamente com o Presidente;
- II. Substituir em ordem o Presidente quando por ele nomeado temporariamente ou quando o cargo vagar, e ainda quando este estiver impedido;
- III. Exercer as funções que lhe foram delegadas pelo Presidente no desempenho de seu mandato, inclusive a de assumir a Diretoria Administrativo-financeira, conforme inciso VIII, art.28;
- IV. Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva;



Artigo 28. Compete ao Diretor (a) Administrativo-Financeiro (a):

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores do Instituto, podendo aplica-lo, ouvida a diretoria;
- II. Assinar com o Presidente, os cheques e transferências eletrônicas, manter o controle de depósitos em favor da Instituição, bem como autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária do **Instituto Projeta Planeta;**
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos, além de emissão ou aceite de títulos de crédito e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade, somente após análise e aprovação do Presidente;
- IV. Arrecadar e contabilizar todo o numerário de rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração, mantendo todo o numerário em contas de instituições bancaria;
- V. Receber e dar quitações em nome da Associação, efetuar o pagamento das obrigações tributarias e das despesas, após análise e autorização, do Presidente;
- VI. Apresentar relatórios de despesas e receitas, sempre que forem solicitados pela Diretoria;
- VII. Elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação do Conselho Fiscal;
- VIII. Fazer anualmente a relação dos bens do Instituto, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- IX. Apresentar relatórios de desempenho financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, como também a elaboração de balanço final de cada exercício para avaliação do Conselho Fiscal que submeterá à aprovação final pela Assembleia Geral;
- X. Prestar contas dos trabalhos efetivos, sempre em conjunto com o Presidente.

Parágrafo único - Na ausência do Diretor Administrativo-Financeiro, responderá por ordem o Diretor-Técnico, mediante comunicado em documento da entidade, datado e assinado.

Artigo 29. Compete ao Diretor Técnico:

- I. Deliberar sobre as questões científicas e tecnológicas para composição de projetos em andamentos ou futuros que possam ser englobados no plano de ações do Instituto, bem como assumir a responsabilidade final para toda a política de tecnologia e assuntos relacionados, tais como pesquisa e desenvolvimento.
- II. Cumprir ou fazer cumprir as determinações da Diretoria Executiva no sentido de manter a visão estratégica do Instituto, na busca constante de novos projetos e projetando metas para alinhar a tecnologia com os objetivos da organização, e para tanto, tem sobre suas competências:

- III. Comunicar a estratégia de tecnologia da organização a parceiros, gestão, investidores, funcionários e colaboradores;
- IV. Gerenciar pesquisa e desenvolvimento tecnológicos de novos projetos;
- V. Identificar oportunidades e riscos para futuro negócios, gerando um plano de negócios;
- VI. Manter informações atualizadas sobre padrões de tecnologia e regulamentos de conformidade, bem como a de monitorar tecnologia e tendências sociais que poderiam impactar a organização;
- VII. Participar nas decisões de gestão sobre governança corporativa.
- VIII. Visualizar o futuro da organização e ter um espírito empreendedor e criativo;

Parágrafo único – em caso de renúncia, impedimento ou vacância do cargo, assumirá as funções de Diretor Técnico, automaticamente, o Presidente até à próxima reunião extraordinária da Assembleia geral convocada para tal finalidade.



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30. O Conselho é um órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa do instituto e compor-se-á de dois (02) membros associados eleitos pela assembleia geral,

Artigo 31. O Conselho será eleito simultaneamente à Diretoria Executiva, e na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Parágrafo primeiro - O Conselho terá um presidente eleito entre seus membros, denominado de Conselheiro-presidente.

Parágrafo segundo - Serão eleitos juntamente ao Conselho 2 (dois) suplentes, denominados Conselheiros Suplentes.

Parágrafo terceiro- As decisões do Conselho Fiscal deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao seu Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Parágrafo quarto – O Conselho Fiscal pode ser remunerado de acordo com decisão da Diretoria Executiva, quanto aos valores e formas desta.

Artigo 32. São atividades, entre outras, que competem ao **Conselho Fiscal**:

- I. Auxiliar a Diretoria Executiva na administração de sigla ou nome da entidade;
- II. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva, a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros;
- III. Convocar Assembleia Geral dos Associados extraordinariamente;
- IV. Examinar as contas da Diretoria Executiva ao final de cada exercício, a fim de submeter a apreciação e aprovação da Assembleia geral, em conformidade artigo 20, incisos I e II;
- V. Requisitar ao Diretor Administrativo-financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- VI. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII. O Conselho se reunirá pelo menos uma vez por ano, sendo necessária a presença mínima da maioria simples de seus componentes;
- VIII. Prestar parecer técnicos dentro da área de conhecimento específica de cada membro sempre que solicitado pela Diretoria;



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL

End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
Manaus - Amazonas - BR

Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434

contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

Artigo 33. O Conselho reunir-se-á anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário para aprovação das Contas e Balanço do exercício anterior apresentados.

Parágrafo único – O Conselho se fará presente nas reuniões da Diretoria Executiva e/ou Assembleias, sempre que solicitado com antecedência mínima de 2 dias úteis.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Artigo 34. A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer associado;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, devendo ser realizada sempre que houver necessidade tendo como objeto os recursos oriundos de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Artigo 35. As eleições para os membros da Diretoria obedecerão ao seguinte procedimento:

- I. O **Instituto Projeta Planeta** convocará por meio de edital, as eleições com antecedência de 30 (trinta) dias ao término do mandato dos respectivos membros da Diretoria;
- II. O quórum eleitoral deverá ser constituído de no mínimo de 40% (quarenta por cento) dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários;
- III. Os eleitores e os candidatos com direito a participar do processo eleitoral são os Associados Fundadores e os Associados Efetivos, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, de acordo com o Artigo 7º, incisos I e II;
- IV. Os membros da Diretoria podem ser reeleitos;
- V. Os candidatos deverão solicitar seus registros com antecedência de até 15 (quinze) dias da data das eleições;
- VI. Apuração será imediata, após término da votação com a divulgação dos eleitos no mesmo dia;
- VII. Será convencionado entre os associados no dia da eleição se o voto será por meio de escrutínio aberto ou fechado;
- VIII. Não será permitido voto por procuração;
- IX. A Diretoria Executiva será empossada pela Assembleia Geral.



INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL
 End. Rua Major Gabriel, nº 1818 - 1º e 2º PISO - Praça 14 de Janeiro CEP: 69020-405
 Manaus - Amazonas - BR
 Geral: (92) 3221 - 6526 WhatsApp: (92) 99604-9434
 contato@projetaplaneta.org.br site: www.projetaplaneta.org.br

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 36. O Instituto Projeta Planeta poderá ser identificado por um símbolo ou logomarca à escolha da Direção Executiva.

Artigo 37. O Instituto Projeta Planeta será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, neste caso cabendo ao Diretor Administrativo-Financeiro ou seu substituto ser o liquidante nato do Instituto.

Artigo 38. Com a aprovação do presente Estatuto, os mandatos já iniciados continuam vigentes, passando, todavia, a vigorar sob as novas regras.

Artigo 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado por Assembleia Geral, realizada no dia 21 de janeiro de 2021
 Manaus-AM, 21 de janeiro de 2021.



Manoel Socorro Santos Azevedo
Presidente

Instituto Projeta Planeta Ciência, Tecnologia e Inovação Sustentável

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)
 Matriz - Av. Djalma Batista, 439 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolorabelo.com.br



Jefferson Leite
Advogado
 Cartório do 1º Ofício de Notas
 Carlos Alberto

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabellão)
 Matriz - Av. Djalma Batista, 439 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-8484 - www.cartoriolorabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
 Reconheço e dou fe por **semelhança** a assinatura de **JEFFERSON DA PAIXÃO LEITE** Data/Hora: 20/01/2021 11:58:57
 ESCRIVENTE AUTORIZADO: CARLOS ALBERTO - Cod: 071
 FUNETJ: 0.32 FUNDPAM: 0.16 FUNDIPGE: 0.10 ISS: R\$ 0.16 FARPAM: 0.16 SELO R\$ 1.90
 REC FIR 004135MTWGT2TV0HFN4Y97 Valide o selo em: cidadao.portalseioam.com.br





PLANO DE TRABALHO DE AÇÃO IPP

**MANAUS – AMAZONAS
2021**

PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Instituto Projeta Planeta Ciência, Tecnologia e Inovação
Sustentável

CNPJ: 26.351244/0001-02

Endereço: Rua Major Gabriel, nº1818 Bairro: Praça 14
de Janeiro CEP:69020-405 Manaus - AM

Presidente: Dr. Manoel Socorro Santos Azevedo

Email: contato@projetaplaneta.org.br

Contatos:(92) 99322-7026 / 99189-9708

2. FINALIDADES ESTATUÁRIAS DA ENTIDADE SOCIAL (SÍNTESE) :

- Contribuir e desenvolver atividades técnicas e científicas, tecnológicas e educacionais, abrangendo as questões de Inovação tecnológica, das Engenharias, das Ciências exatas e da terra, do Meio ambiente, da Saúde, das Ciências humanas e do Desenvolvimento social, bem como, desenvolver projetos de pesquisas e Desenvolvimento;
- Desenvolver trabalhos com co-execução, se necessárias, com Instituições de Ensino Superior ou Escolas Públicas, com organizações governamentais, organizações internacionais e afins para que novas gerações possam desenvolver seus potenciais como pessoas e cidadãos;
- Elaborar, promover executar programas, ações e projetos de caráter;
 - a) Científicos ou tecnológicos ou de desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
 - b) Culturais ou tecnológicos ou de desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processo;
 - c) De gestão de política institucional de inovação.

3. OBJETIVOS:

- Implementar ações na área de Assistência Social, a fim de promover o bem estar e melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas, que vivem em estado de vulnerabilidade social, procurando garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, bem como o amparo, atendendo a todos que dela necessita;
- Promover ações com finalidade educativa e informativa, visando a construção de uma sociedade consciente, autossustentável, com os mais altos valores sociais e éticos, onde todos vivam com dignidade e com qualidade de vida, de forma harmônica e em paz;
- Executar projetos de acordo com as demandas emergentes de mercado nas áreas da saúde, educação, assistência social e meio ambiente com objetivo de colaborar no âmbito das políticas públicas que contribuam com o desenvolvimento local nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

X	Atendimento
x	Assessoramento
X	Defesa e Garantia de Direitos

5. MODALIDADE DE ATENDIMENTO

Serviços de Proteção Social Básica	
X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
Proteção Social Especial	
Média Complexidade	
	Serviço Especializado em Abordagem Social.
	Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Alta Complexidade	
	Serviço de Acolhimento Institucional.
	Serviço de Acolhimento em República.
	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
	Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.
Benefícios assistenciais eventuais (nos termos da Lei 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011)	
	Auxílio Natalidade.
	Auxílio Funeral.
	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de risco, perdas e danos a integridade da pessoa e/ou de sua família.
	Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autonomia destas.
Ações de Assessoramento	
	Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
X	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporados nas políticas públicas.
X	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
X	Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
Ações de Defesa e Garantia de Direitos	
X	Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
X	Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
	Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros (as) e lideranças populares.

X	Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.
Outros	
	Ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011.
	Ações de Promoção da integração ao mercado de trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011.
	Outro programa, projeto ou benefício socioassistencial estadual e/ou municipal (Especificar)

6. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

	Doações Associados	Subvenções Sociais		Repasse da União
	Promoções Próprias		X	Repasse Estadual
	Doações Externas			Repasse Municipal
	Contribuição de Associados			

7. INFRAESTRUTURA

7.1 Recursos físicos a serem utilizados

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Recepção	1
Secretaria	1
Sala da Presidência	1
Sala do Financeiro	1
Sala Diretoria Técnica	1
Coordenação Técnica	1
Salas Para Cursos	3
Sala de Laboratório	1
Atendimento individual	1
Copa	1
Banheiros	4

7.2 Recursos materiais a serem utilizados

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Computador com acesso a internet	10
Mesas	18
Cadeiras de escritório	19
Carteiras	100
Data show	3
Bebedouros	2
Armários	4
Impressora	3
Microondas	1
Geladeira	1

8. RECURSOS HUMANOS A SEREM UTILIZADOS (CLT/ Voluntário/Outros)

NOME	GRADUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Manoel Socorro Santos Azevedo	Superior	Presidente	Diretoria	40
Edevaldo Dos Santos Azevedo	Superior	Vice-presidente	Diretoria	40
Raimundo Edney dos Santos Azevedo	Superior	Diretor Técnico	Diretoria	40
Alysson Roberto Garcia Azevedo	Superior	Assessor Executivo	Diretoria	40
Danielle Costa da Silva	Superior	Assessora Técnica	Contrato	40
Danielle Francine da Silva Cunha	Superior	Webdesigner	Contrato	40
Andreia Sena de Oliveira	Superior	Consultora Técnica	Contrato	40
Eliana da Silva Cunha	Superior	Coordenador Pedagógico	Contrato	40
Fábio Correa da Silva	Superior	Webdesigner	Contrato	40
Gustavo Amaral E Silva	Superior	Auxiliar de TI	Contrato	40
Jani Sarai EXaez Ochoa	Superior	Apoio Administrativo	Contrato	40

Johnathan Cunha de Oliveira	Superior	Auxiliar de Ti	Contrato	40
Leticia Matos Barbosa	Superior	Assistente Social	Contrato	30
Jorneli Josefina Truyol Ordaz	Superior	Apoio Administrativo	Contrato	40
Zuleica Del Vale Brito Diaz	Superior	Aux Serviço Gerais	Contrato	40

9. DESCRIÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

9.1 Serviço Especializado em Abordagem Social

No contexto deste serviço, e considerando as demandas de atendimento e a singularidade das pessoas com a entidade ofertou várias atividades que tiveram por objetivo estimular a convivência, participação em diversos ambientes da comunidade, contribuindo para a autonomia e independência dos atendidos. Considerando que a Assistência social tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos usuários onde a entidade desenvolveu o Serviço de Proteção Social destinado às pessoas com situação de vulnerabilidade social.

A Assistência Social política pública não contributiva, que prevê os mínimos sociais, é realizada através de um conjunto integrado de ações do poder público com o apoio da sociedade civil, direcionada às famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco pessoal e social, de acordo com os objetivos, princípios e diretrizes da Lei Orgânica Social Loas- Lei 8.742/1993. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Público alvo: ex.: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, e famílias associados e comunidade.

Número total de pessoas atendidas: 250, esses serviços são feitos em ações sociais feitas em comunidade com parcerias com outras entidades.

Serviço 02- Encaminhamento e Orientação a Benefícios: trabalho conjunto o CRAS Centro de Referência de Assistência Social;

O objetivo é oportunizar aos familiares ao acesso aos benefícios, conforme preconizado em lei. É realizado o acolhimento das famílias, seguindo de orientação e encaminhamento. Quanto o benefício se refere à Pensão Especial, bolsa família seguindo o protocolo específico para cada benefício, sendo montado processo pelos técnicos responsáveis. Nos demais benefícios, realizamos orientação e encaminhamento para a rede de atendimentos.

Benefício de Prestação Continuada BPC- LOAS- (Federal); serviço oferecido aos usuários com deficiência e pessoas idosas que atendem os requisitos com o Benefício, como requisito, famílias com renda per capita inferior a um quarto do salário mínimo. A pensão é no valor de um salário mínimo.

Capacidade de atendimento: São atendidas todos aqueles procuram o serviço. Esses serviços e orientação são feitas no próprio Instituto ou nas ações nas comunidades.

9.2 PROJETO SOCIAL: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Projeto executado no ano de 2020

O projeto de Qualificação Profissional, em parceria com o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria Sedecti, permitiu a constatação do trabalho qualificado desenvolvido pelo Instituto IPP. A execução dessa parceria garantiu que diversos cursos profissionalizantes, como: Segurança em instalações e serviços em eletricidade NR-10 básico, treinamento básico operacional- TBO SEP, Leitura e interpretação de Componentes Eletrônicos e Auxiliar Administrativo, entre outros. Ao todo, o projeto qualificou, mais de 700 trabalhadores e alcançou um percentual de 70% de inserção desses profissionais no mercado, seja por meio de empregos ou negócios próprios.

Resumo do Projeto

Este projeto teve como objetivo maior amenizar as consequências da Pandemia Covid-19, em nosso Estado, especialmente na Capital, entre as quais o aumento do desemprego dada a forte queda da atividade econômica do Polo Industrial de Manaus-PIM e demais setores da economia do nosso estado. Levando-se em consideração, esses fatores adversos, houve considerável aumento de trabalhadores-desempregados por causa das demissões, bem como outro contingente daqueles que ainda buscam o tão sonhado primeiro emprego, tornando-se necessárias ações do poder público com o intuito de proporcionar a esse contingente de pessoas, qualificação técnica – profissionalizante, a fim de que possam ter a melhores condições de competir no mercado de trabalho, além da oportunidade de experimentarem novos conhecimentos teórico-práticos buscando inclusão até mesmo em vagas de emprego diferentes daquela última trabalhada. Todavia, as empresas de um modo geral, buscam no mercado de trabalho, pessoas capacitadas técnica e profissionalmente que preencham o perfil desejado, especialmente que esse candidato esteja “antenado” com as ferramentas tecnológicas inerentes ao cargo/função no trabalho. Dada a constante evolução da tecnologia 4.0 e a crescente oferta de mão de obra no mercado de trabalho, faz com que os empregadores se tornem mais exigentes quanto aos novos contratados, pois as empresas não demandam recursos nem tempo para qualificar a mão de obra a ser contratada. Torna-se então necessário ao trabalhador-desempregado e àqueles em busca do primeiro-emprego ou de mudança de posição/categoria, atenderem às expectativas do empregador quanto à qualificação do profissional a ser contratado.

Objetivos: Oportunizar cursos de qualificação profissional visando a melhoria curricular e qualificação profissional de candidato a vagas de recolocação no mercado e primeiro emprego.





9-3 PROJETO SOCIAL: DO LIXO AO LUXO Projeto de Geração Emprego e Renda Com Reutilização de Resíduos Sólidos Nos Bairros Periféricos de Manaus Projeto para ser executado em 2021.

O mundo passa por uma crise social e ambiental. A racionalidade científica e o consumo excessivo com descarte inadequado dos resíduos sólidos aos quais estamos condicionados vem contribuindo de modo significativo à degradação do meio ambiente. Sabemos que a coleta seletiva e a reciclagem têm um papel muito importante para o desenvolvimento sustentável. Por meio delas, recuperam-se matérias-primas que de outro modo seriam retiradas da natureza, ameaçando de exaustão os recursos naturais não renováveis, aumentando a potencialidade de reaproveitamento dos materiais recicláveis, que não são separados na coleta de lixo urbana. A Lei 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dentre os seus objetivos, estimula à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, a gestão integrada e a capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos, ainda previa que até o ano de 2014 a coleta seletiva deveria estar implementada em todos os municípios brasileiros. No intuito de reverter esta situação, o IPP por intermédio deste projeto, propõe desenvolver soluções socioambientais e economicas a partir da cooperação dos comunitários.

Em princípio, todos podem contribuir à adoção de medidas sustentáveis, mudando o estilo de vida e buscando padrões de consumo mais conscientes, contribuindo a médio e longo prazo com o desenvolvimento nas comunidades e das gerações futuras. Neste caso específico, será atentado para a seleção e reciclagem de resíduos sólidos, atitude que tem despertado a atenção de profissionais de ramos diversos, estimulando a adoção de critérios sustentáveis. Caracterizada como método de construção social, as soluções para os problemas sociais desenvolvidos pelo IPP, tem possibilitado espaço para o surgimento de processos de inovação social, na busca de soluções aos problemas da sociedade como um todo, em especial conflitos socioambientais. A inovação social, neste contexto, decorre do processo democrático participativo, no qual os sujeitos são construtores e se apropriam do conhecimento produzido, promovendo maior organização e desenvolvimento da comunidade envolvida. O Bairro Jorge Teixeira e área adjacentes foram escolhidas pelo instituto para efetivar o projeto DO LIXO AO LUXO, por se tratar de áreas com vulnerabilidade social. Como vulnerabilidade pode-se destacar que no aspecto geral a comunidade usufruem de modo precário de abastecimento de água, coleta de lixo, rede de esgoto e tem ruas pavimentadas sem manutenção por parte poder público. No entanto a realidade da comunidade incomoda o IPP, e foi pensando em impactar diretamente na vida dos moradores que surgiu o projeto geração de renda em reciclagem, o projeto será implementado para o meio ambiente em geral, já que os comunitários vão se tornar agentes de transformação ambiental, mesmo sem se reconhecerem como tal. O beneficiário direto do projeto vai ser a comunidade, pois através do curso de capacitação iremos abordar temas de interesses aonde vai ser de extrema importância para a transformação social. Sendo que no projeto vai efetivar a aplicação de um questionário junto aos comunitários cujo objetivo, retratar o perfil e compreender a realidade socioeconômica. O questionário abordará questões como: sexo; idade; profissão; endereço e contato; nível de instrução educacional; se o comunitário possui documentos; questões relacionadas ao seu estado de saúde; estado civil; se o comunitário foi ou é contribuinte da previdência Social; pessoas que moram em sua residência; questões que retrata o interesse dos comunitários em participar de cursos de capacitação profissional e de quais cursos possuíam interesse, todas essas questões vão ser respondidas por todos os comunitários que irão participar do projeto geração de emprego renda proposto pelo IPP.

A partir dos resultados obtidos, vão ser realizado um planejamento específico e direcionado a cada questão social. Iniciaremos com um trabalho de fortalecimento de vínculos e de valorização do indivíduo para que cada comunitário sintam-se parte da dinâmica diária e que possam se reconhecer como parte importante da cadeia produtiva. Após esse trabalho de fortalecimento, iniciaremos os treinamentos acima citados para atingirmos o objetivo do projeto, aumentando a renda e melhorando a qualidade do trabalho e de vida dos moradores do Jorge Teixeira e adjacentes.

Objetivos Gerais:

Capacitar as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social no bairro Jorge Teixeira e áreas adjacentes com intuito de gerar emprego e renda por meio do reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos como Papelão, Plásticos e Óleo de cozinha usado.

9.1 Perfil do Público

Renda familiar	Nº de famílias
até 1 salário	200
Acima de 1 até 2 salários	50
Acima de 2 salários	0

10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Serviço	Nº de Famílias/indivíduos por mês
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	150
Abordagem Social	100
	250

11. FORMAS DE ACESSO

Tipo de Acesso	Nº de Famílias/indivíduos
Por procura espontânea	80
Por busca ativa	120
Por encaminhamento da rede socioassistencial	0
Por encaminhamento da equipe técnica de referência	0
Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social	0
Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública	
Por encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente	0
Por encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social	250
Por determinação do Poder Judiciário	0

Por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas	0
---	---

12. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Tempo Integral:	8h dia
Dias úteis de 40 horas	08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00
Dias úteis de 30 horas	Segunda a sexta
Sábados e Domingos	Esporadicamente

13. DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

Elaboração: As atividades e ações propostas pelo Programa são elaboradas e pensadas pela equipe técnica da instituição com o suporte de Leis e Resoluções próprias a Política de Assistência Social, bem como com a participação do usuário, levando em consideração sua opinião tanto na elaboração, quanto na avaliação dos resultados.

Execução: Buscando atender os objetivos previstos nos programas e projetos, as atividades desenvolvidas são previamente planejadas e, sempre que necessário, foram adequadas às características do grupo. Entre as atividades oferecidas destacam-se:

Atividades Sociais e Comunitárias: atividades para desenvolvimento de consciência de cidadania e formação de valores participação de oficinas diversas e de respeito ao meio ambiente (cursos, oficinas, palestras diversas, etc).

Atividades e dinâmicas com grupos de convivência e fortalecimento de vínculos envolvendo os pais;

Curso de capacitação profissional para jovens e adultos com fins de inclusão produtiva;

Identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promovendo ações para reinserção familiar e comunitária.

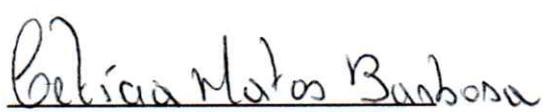
Monitoramento: E realizado de forma contínua, feito uma coleta regular de dados, sobre a operação dos programas e projetos, sendo executadas reuniões de equipe técnica mensal, análise de relatórios de atividade, bem como de atendimento. O objetivo é produzir e analisar informações sobre os processos para melhorá-los o funcionamento dos programas e projetos, o monitoramento se mostra como instrumental importante, uma vez que trará dados relevantes pra o bom andamento das ações propostas.

Avaliação: A avaliação vem configurando-se como um processo constante adotado pela instituição, mostrando-se essencial para garantir a qualidade do serviço ofertado, pois possibilita reflexões sobre dados significativos, visando prover mudanças para a superação das dificuldades. Sendo assim, a avaliação ocorre em vários momentos: com as crianças e adolescentes assistidos, com famílias assistidas, com funcionários e equipe técnica atuantes no programa, bem como voluntários e diretoria. A avaliação é realizada através de pesquisa de satisfação dos usuários contemplados pelo serviço, avaliação realizada periodicamente.

Manaus, 30 de julho de 2021

Manoel S. S. Azevedo
Diretor Presidente
Instituto Pro.eta Planeta


Manoel Socorro Santos Azevedo
Presidente


Leticia Matos Barbosa
Assistente Social

Leticia Matos Barbosa
Assistente Social N°7036
CRESS 15ª Região - AM/RR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 187.161.212-87	Nome do declarante MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO		Telefone
Endereço RUA GUANABARA		Número 112	Complemento
Bairro/Distrito VILA DA PRATA	CEP 69030-530	Município MANAUS	UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	225.994,48
IMPOSTO DEVIDO	39.322,20
IMPOSTO A RESTITUIR	4.178,79
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	237
AGÊNCIA BANCÁRIA	3726
CONTA PARA CRÉDITO	12366-8

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/03/2021 às 13:18:02
1652413856

Sr(a) MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 187.161.212-87.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 16/03/2021, às 13:18:02, é:

05.42.60.85.22 - 64

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



Ofício nº 035/2021- GP/DEIPP

Manaus, 26 de novembro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

TEREZINHA RUIZ

Deputada Estadual da A.L.E. do Amazonas

NESTA

Assunto: SOLICITAÇÃO-FAZ

O Instituto Projeta Planeta Ciência, Tecnologia e Inovação Sustentável, CNPJ nº26.251.244/0001-02. Fundado em 27.09.2016, sediado na Rua Maor Gabriel, 1818, Sala 102 – Altos A, Praça 14 de janeiro nesta cidade, vem por meio deste, solicitar à Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública, instituído pela Lei nº86/63, por se tratar de associação civil de direito privado sem fins lucrativos, segundo seu registro de estatuto social sob nº43,913, Cartório de registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manaus-AM, livro "A" nº83, em 27.09.2016.

Salientando ainda, Excelência que nosso pleito motiva-se por suas finalidades estatutárias e pelo fato de que esta instituição já possui trabalhos desenvolvidos no âmbito estadual atuando como parceiro privado. E para tanto, apresenta documentação exigida anexa.

Cordialmente,


Manoel Socorro Santos Azevedo
Presidente do Instituto Projeta Planeta

Documento 2022.10000.00000.9.010948
Data 29/03/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.010948

Origem

Unidade: DEP. PROF. THEREZINHA RUIZ
Enviado por: THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Data: 29/03/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: TRATA-SE DE 1 PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA DIA 29/03 PELO GABINETE DA DEPUTADA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ.